



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº.
1/2

NORMA INTERNA Nº:
01/2008

DATA DA VIGÊNCIA:
26/08/2008

ASSUNTO: NORMAS INTERNAS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1) Disciplinar o funcionamento das Normas Internas;
- 1.2) Padronizar, de forma sistêmica, as rotinas de trabalho dos Departamentos normatizados;
- 1.3) Obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais;
- 1.4) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, art. 31; na Lei Complementar nº. 101/2000, art. 59; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, art. 8º; e Lei Municipal nº. 1.213/207, no que compete as responsabilidades da Controladoria.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Criação:

- 2.1.1) A Norma Interna, elaborada pela Controladoria e acompanhada pelos seus órgãos centrais, deverá obedecer ao princípio da economicidade, objetivando sempre uma melhoria do Departamento a ser normatizado, através de informações coletadas em prévia auditoria ou conhecimento necessário;
- 2.1.2) Poderá ser precedida do fluxograma das atividades, que facilitará o desenvolvimento da Norma Interna.

2.2) Do Atendimento:

- 2.2.1) Todos os servidores das unidades executoras deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes na respectiva Norma Interna.

2.3) Do Conhecimento e Apresentação:

- 2.3.1) A Norma Interna, quando do início de sua vigência, deverá ser apresentada pelo responsável do Departamento ou pessoa atribuída, a todos os servidores que por ela sejam disciplinados ou meramente envolvidos;
- 2.3.2) Quando se tratar de Departamento que disponha de atendimento a fornecedores ou municípios, a Norma Interna deverá ser afixada em local visível, evidenciando a sua vigência.

Obs.: Neste caso, a mesma deverá ser implantada através de decreto.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº.
2/2

NORMA INTERNA Nº:
01/2008

DATA DA VIGÊNCIA:
26/08/2008

ASSUNTO: NORMAS INTERNAS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.

2.4) Do Arquivamento:

2.4.1) A Controladoria deverá manter sempre atualizado o Manual de Procedimentos, documento que disponibilizará todas as Normas Internas vigentes. Este Manual de Procedimentos deverá ficar locado na sala da Controladoria, estando à disposição dos servidores para consulta.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) A Controladoria deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna, no que se refere a procedimentos manuais e/ou eletrônicos que pela Norma Interna forem disciplinados;

3.2) Todas as dúvidas geradas pela(s) Norma(s) Interna(s), deverão ser dirimidas junto a Controladoria;

3.3) Esta Norma Interna nº. 01/2008, ficará conhecida como “Norma Mãe”, servindo como modelo, guia e jurisdição para todas as demais Normas Internas elaboradas pela Controladoria, acompanhada pelos seus órgãos centrais.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO